

**ATO CONVOCATÓRIO 039/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**

**" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PASSAGENS
MOLHADAS NO TERRITÓRIO INDÍGENA CAIÇARA, ILHA DE SÃO PEDRO,
PORTO DA FOLHA/SE ".**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

No dia 26 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar a Proposta Técnica apresentada pela empresa **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2022, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PASSAGENS MOLHADAS NO TERRITÓRIO INDÍGENA CAIÇARA, ILHA DE SÃO PEDRO, PORTO DA FOLHA/SE**". Presentes os seguintes membros: Ricardo Estanislau Braga, Presidente da Comissão, Thiago Paim de Almeida Lana e Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

ATO CONVOCATÓRIO Nº39/2022 - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PASSAGENS MOLHADAS NO TERRITÓRIO

Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica

Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	ECO CERRADO
<p>Fórmula 1 - Plano de Trabalho e Metodologia Proposta Atendimento satisfatório a 5 sub-critérios : 30 pontos Atendimento satisfatório a 4 sub-critérios : 24 pontos Atendimento satisfatório a 3 sub-critérios : 18 pontos Atendimento satisfatório a 2 sub-critérios : 12 pontos Atendimento satisfatório a 1 sub-critério: 6 pontos i [máximo de 20 (vinte) páginas]</p>	18	30	18
Formulário 2 - Conhecimento do problema			
Formulário 3 - Metodologia aplicável			
Plano de Trabalho e Metodologia proposta; e Conhecimento do Problema	18	30	18
1 01 Engenheiro (a) ou Arquiteto (a), com experiência comprovada na coordenação, supervisão ou elaboração de projetos de infraestrutura ou macrodrenagem.	10	20	10
2 01 Engenheiro (a) ou Arquiteto (a), com experiência comprovada em cálculo estrutural.	10	15	5
3 01 Engenheiro (a) ou Arquiteto (a), com experiência comprovada na área de estudos hidrológicos e hidráulicos em área urbana ou rural;	10	20	10
5 01 Engenheiro (a) ou Arquiteto (a), com experiência comprovada em projetos de contenção de encostas, parecer geotécnico e análises de estabilidade de taludes.	10	15	10
ii Qualificação da Equipe Chave Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica	40	70	35
Nota Técnica	58	100	53

Avaliador: Ricardo Braga
Local: Belo Horizonte - MG
Data: 26/01/23

Avaliador: Guilherme Guerra de Carvalho
Local: Belo Horizonte - MG
Data: 26/01/23

Avaliador: Thiago Lana
Local: Belo Horizonte - MG
Data: 26/01/23

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas o proponente, para o Formulário 1 (Plano de Trabalho e Metodologia Proposta), Formulário 2 (Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas), Formulário 3 (Currículo da Equipe Chave Proposta) e formulário 4 (Atestados de capacidade técnica) correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso.
- 2) Em relação ao **Formulário 1 “Plano de Trabalho e Metodologia Proposta”**, a concorrente **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** está **inabilitada** e obteve pontuação de 18 (dezoito) pontos, por ter atendido satisfatoriamente os subcritérios na identificação e quantificação satisfatória dos profissionais chave e/ou apoio alocados segundo distribuição de funções e compatível com o cronograma executivo; no detalhamento das estratégias segundo o planejamento logístico para atendimento às demandas do Termo de Referência do Ato Convocatório e no detalhamento das estratégias segundo o planejamento logístico para atendimento às demandas do Termo de Referência do Ato Convocatório; não atendeu satisfatoriamente os subcritérios: identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para a elaboração dos Projetos e dissertação satisfatória de estratégias para a superação das mesmas; e apresentação de uma série de arcabouços técnicos que pretende utilizar para executar os serviços. É esperada a demonstração de conhecimentos técnicos com maior profundidade e o domínio na utilização de métodos e técnicas por parte da Proponente. A concorrente **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** não atendeu a 2 (dois) critérios. Logo, atendendo a pontuação mínima, está **habilitada** neste formulário.
- 3) Para os **Formulários 2 (Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas), Formulário 3 (Currículo da Equipe Chave Proposta) e formulário 4 (Atestados de capacidade técnica)** a concorrente apresentou os documentos válidos nas áreas exigidas para cada profissional, porém não apresentou os números mínimos de atestados para o profissional Engenheiro (a) ou Arquiteto (a), com experiência comprovada em cálculo estrutural, o qual os atestado de capacidade técnica devem ser atestados de obras ou **SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR** conforme preconiza a lei 8.666/93 no artigo 30. Deste modo, por não atingir a pontuação mínima exigida, está **inabilitada por não apresentar o número mínimo de atestados**. A seguir apresenta-se trecho da lei:

“De acordo a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**;

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

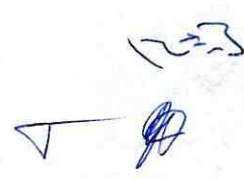
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”



Os profissionais indicados para compor a equipe-chave da concorrente estão listados a seguir:

Equipe chave	ECO CERRADO
Coordenador	Bruno Peres Oliveira
Profissional, com formação em Engenharia ou Arquitetura, com experiência comprovada em cálculo estrutural.	Oliver Vaz da Silva
Profissional, com formação em Engenharia ou Arquitetura, com experiência comprovada na área de estudos hidrológicos e hidráulicos	Felipe Queiroz Ferreira
Profissional, com formação em Engenharia, com experiência comprovada em projetos de contenção de encostas, parecer geotécnico e análises de estabilidade de taludes	Luiza Chiristina Araújo Bessa

A Comissão Técnica, após avaliação das propostas, conclui que está tecnicamente inabilitada a Concorrente **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão Técnica da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.


Ricardo Estanislau Braga


Thiago Paim de Almeida Lana


Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho